



LEI MUNICIPAL Nº. 513/2012

DE: 23 de Janeiro de 2012.

SANCCIONADA
EM: 23/01/12
PREFEITO MUNICIPAL

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a mudança da Sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, o Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

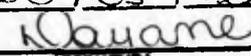
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a transferência da Sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, para a Avenida Áurea Tavares de Amorim, Sn, Setor Vila São João para o antigo Prédio da Escola Municipal Vila São João.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2012.


LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 23/01/12

ASSINATURA

PUBLIQUE -SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE